

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE VILA DE REI.

PAULO CÉSAR LARANJEIRA LUÍS, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei* faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Vila de Rei** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2025 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Vila de Rei – Tasquinha n.º 1.

(do eleitor **Abílio Augusto Da Silva Martins** ao eleitor **Fernando Manuel Da Silva Barata**)

Secção de voto n.º 2: Vila de Rei – Tasquinha n.º 2.

(do eleitor **Fernando Manuel Da Silva Pinto De Magalhães** ao eleitor **Margarida Meireles Osório Forte**)

Secção de voto n.º 3: Vila de Rei – Tasquinha n.º 3.

(do eleitor **Margarida Rosa Luiz** ao eleitor **Maria Matilde Tavares Lourenço Mota**)

Secção de voto n.º 4: Vila de Rei – Tasquinha n.º 4.

(do eleitor **Pedro Miguel Da Silva Rechená** ao eleitor **Zulmira Maria Branco Francisco**)

Secção de voto n.º 5 - A: Vila de Rei – Vale das Casas.

(do eleitor **Abílio dos Santos** ao eleitor **Vítor Manuel Ferreira Mota**)

Secção de voto n.º 6 - B: Vila de Rei – São Martinho.

(do eleitor **Abel Luís Dias** ao eleitor **Virgínia Gaspar Mendes**)

Secção de voto n.º 7 - C: Vila de Rei – Milreu.

(do eleitor **Agnaldo Roberto Nunes Madeiras** ao eleitor **Zélia Maria da Silva Tavares Santos**)

Vila de Rei, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara*

(Paulo César Laranjeira Luís)

*Em regime de substituição do exercício de funções